

# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena - MG

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2017

**Termo Aditivo de contrato n° 13/2017, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, n° 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Robério Francisco Costa, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 22.296.587/0001-60, estabelecida à Av. Piracicaba, n°1036, Sala A, Bairro: Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio o Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF sob o n° 007.989.777-01, RG 1.069.395 SPTC/ES, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Licitatório n°. 05/2017, Modalidade Pregão Presencial n°: 04/2017, e de acordo com a Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n°. 8.883 de 08 de junho de 1994, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8666/93, art. 57, inciso II, ficando as partes sujeitas às normas e condições estipuladas no contrato, respeitando mutuamente as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA e NONA do contrato n° 13/2017 cujo objeto é a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública, a serem utilizados pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** - Passa a Cláusula Terceira do contrato original a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, podendo a critério das partes, havendo



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena - MG

interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO** – Passa a Cláusula Nona do contrato original a vigor com a seguinte redação:


**CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
00002.0112210024.004.339039 00000 (F28)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original, que não foram alteradas por este.

Câmara Municipal de Mantena – MG, 21 de dezembro de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Robério Francisco Costa/Presidente**  
**Contratante**

  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**Rodrigo Fonseca de Lima/Representante**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME: Saulo de Souza**

**CPF: 034.476.136-37**

  
**NOME: José Carlos Ferreira**

**CPF: 060.916.290-07**